



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 103/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 94.891,16 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

<b>PROG. TRABALHO</b>	<b>NAT. DESPESA F.RECURSO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
0019 /1401.1012200642.105-3390.36.00-00		24.437,68	
0063 /1401.1030100932.167-3390.30.00-45		38.375,58	
0089 /1401.1030100932.170-3390.30.00-45		32.077,90	
0012 /1401.1012200642.105-3190.11.01-00			33.867,43
0058 /1401.1030100932.167-3190.04.00-45			7.129,81
0066 /1401.1030100932.167-3390.32.00-47			1.972,66
0072 /1401.1030100932.167-3390.39.00-47			10.000,00
0080 /1401.1030100932.168-3390.36.00-45			24.439,68
0103 /1401.1030200872.158-3390.39.00-00			17.481,58
<b>Totais:</b>		<b>94.891,16</b>	<b>94.891,16</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)